

ACÓRDÃO Nº 1021/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 007.422/2010-5.
- 1.1. Apenso: TC 019.514/2008-3.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Darly Ancelmé (CPF 050.084.337-68).
4. Unidade: Município de Itaboraí/RJ.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogado: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em que foi interposto recurso de reconsideração por Darly Ancelmé, ex-prefeito do município de Itaboraí/RJ, contra o acórdão 2.631/2013 – 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação, bem como do relatório e do voto que a fundamentaram, ao recorrente, ao Departamento Nacional de Auditoria do SUS – Denasus e à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

10. Ata nº 7/2014 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 18/3/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1021-07/14-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro, José Jorge e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral